



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.851, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Crédito Adicional suplementar para o Orçamento Da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 39.000,00 – (trinta e nove mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.569/19.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 39.000,00 – (trinta e nove mil reais)**, para atendimento as demandas administrativas da **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.569/19, de acordo com o anexo único.

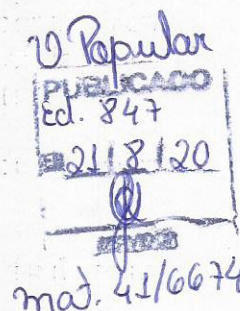
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

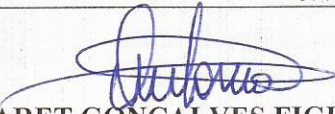
Gabinete do Prefeito, 18 de Agosto de 2020.

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO



ANEXO**Decreto Número: 3.851, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0400.2678201282.173	109	3390.39.00	04	18.000,00	
0500.0412300192.040	134	3390.93.00	00	2.000,00	
0500.2884300223.003	162	4690.71.00	00	19.000,00	
0400.1133100102.037	107	3390.39.00	00		17.000,00
0500.2884300223.002	158	3290.21.00	00		2.000,00
0500.2884300223.005	166	3291.22.00	00		2.000,00
0604.2678200492.054	336	3390.39.00	04		18.000,00
TOTAIS				39.000,00	39.000,00



ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO